



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

AUTOR: Vereadora **WEDJA OLIVEIRA DE SOUZA**

EMENTA: Fica denominada de Rua Miriam Chaves à rua 42 no Bairro Madre Rosa e dá outras providências.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 004 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal fica denominada de Rua Miriam Chaves à rua 42 no Bairro Madre Rosa e dá outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES**.

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 004/2023 do Poder Legislativo**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 24 de fevereiro de 2023.

Vereador Kássia Geane de Arruda Massena
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador Marcelo José da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador Márcio Roberto de Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

AUTOR: Vereadora **WEDJA OLIVEIRA DE SOUZA**

EMENTA: Fica denominada de Rua Miriam Chaves à rua 42 no Bairro Madre Rosa e dá outras providências.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 004 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal fica denominada de Rua Miriam Chaves à rua 42 no Bairro Madre Rosa e dá outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES**.

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 004/2023 do Poder Legislativo**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 24 de fevereiro de 2023.



Vereador Kássia Geane de Arruda Massena
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador Marcelo José da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador Márcio Roberto de Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Projeto de Lei 04/2023

Ementa: Denominar de Rua Mirian Chaves à rua 42 Madre Rosa no Bairro do IPSEP e dá outras providências.

1ºArt. Fica denominada de Rua Mirian Chaves a rua 42 Madre Rosa no Bairro do IPSEP.

2ºArt. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3ºArt. Revogam-se as disposições anteriores.

JUSTIFICATIVA

Miriam Chaves Nasceu em Recife no dia 02/12/1957, porém sempre visitava Carpina, onde morava uma parte da família. Aqui ela viveu as melhores histórias durante a adolescência e sempre as contava com muita alegria.

Veio morar em Carpina no ano de 1995 aos 38 anos e nunca mais quis sair daqui. Sempre ajudou a população carpinense auxiliando na implantação de benefícios e aposentadorias junto ao INSS, além de orientar o povo sobre cuidados com a saúde e prevenção.

Carpina, 10 de fevereiro de 2023.



WEDJA OLIVEIRA DE SOUSA
VEREADORA

Câmara Municipal do Carpina
Praça São José - 40 Centro
Recebi 10 de 02 de 23
10:55 horas
